



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2016

PARECER nº 307/2016
Emenda Aditiva de nº CM-048/2016
Ao Projeto de Lei nº EM-013/2016

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-048/2016, de autoria do nobre Vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-013/2016, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta a zona especial 3 relativa aos lotes de nºs 115, 125, 135, 145, 155, 355, 365, 375, 385 e 395, da quadra nº 321, zona 43, situados no Bairro Jardim Floramar, neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei apresentado se justifica pelo fato de que acessibilidade significa não apenas permitir que pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida participem de atividades que incluem o uso de produtos, serviços e informação, mas a inclusão e extensão do uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população visando sua adaptação e locomoção, eliminando as barreiras.

Na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. Atualmente estão em andamento obras e serviços de adequação do espaço urbano e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população, visando eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir. **(conforme justificativa da proposição)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM-048/2016, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-013/2016.

Divinópolis, 2 de setembro de 2016.

Marquinho Clementino
Vereador – Relator

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Secretário

José Wilson Piriquito
Vereador – Membro